



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 1378, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), e art. 33, Inc. IX, do Anexo da [Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24/11/2020. o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PGEA nº 1.00.000.012656/2020-71 , instituída pela [Portaria nº 299, de 18 de setembro de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo nº 719/2020, em 23 de setembro de 2020, fl. 15, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 6.](#)